

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE ASSISTENTE E ADJUNTO

EDITAL Nº02/2015.

FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº03/2015, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art.62, incisos I e V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com base no que consta do processo Nº0567685/2015/VIPROC, considerando a reunião do dia 06 de janeiro de 2015 com o Governador do Estado do Ceará, em que foi autorizada a abertura do Edital de concurso para professor efetivo; considerando, que, conseqüentemente, não há professor concursado a ser chamado por força de concurso anterior e considerando a Resolução nº03/2015, de 22 de janeiro de 2015, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 20 (vinte) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho, Titulação Mínima Exigida e Exigências na Formação Acadêmica indicados no quadro pertencente ao anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
- Lei Estadual Nº11.712, de 24 de julho de 1990;
 - Estatuto e Regimento Geral da UVA;
 - Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
 - Decreto Estadual nº30.380, de 06 de dezembro de 2010, publicado no D.O.E. de 08/12/2010;
 - Resolução Nº05/2006 - CEPE/UVA, de 11 de abril de 2006, que regulamenta o Concurso Público para provimento do cargo de Professor Efetivo da UVA;
 - Resolução Nº03/2015- CEPE/UVA, de 22 de janeiro de 2015, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo Assistente e Adjunto da UVA.
 - Lei Estadual Nº15.780, 29 de abril de 2015, publicada no D.O.E de 04/05/2015.
- 1.2. O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.
- 1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II e III, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I – QUADRO 1 - Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Vagas, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida; QUADRO 2 – Exigências na Formação Acadêmica por Classe;
 - Anexo II – Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;
 - Anexo III – Títulos a serem aferidos, distribuídos nas tabelas seguintes: GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Tabela 1), GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA (Tabela 2), GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL (Tabela 3) e GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tabela 4).
- 1.4. O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório.
- 1ª Fase – Prova Escrita Dissertativa
2ª Fase – Prova Didática
3ª Fase – Prova de Títulos
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.
- 1.6. As provas serão aplicadas somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na internet, na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.

- As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
 - Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site <http://concursos.uvanet.br>.
- 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO ASSISTENTE E ADJUNTO.**
- Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
 - Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.
 - Ter a titulação mínima exigida para o Setor de Estudo de opção do candidato (anexo I).
 - Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
 - Apresentar o original da documentação entregue no ato da inscrição, por ocasião da posse.
 - Ter cumprido as normas e condições deste Edital.
- 3. DOS SETORES DE ESTUDO**
- Por Setor de Estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.
 - Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.
 - Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistério, conforme disposto da Resolução Nº14/2011 – CONSUNI ou sua sucedânea.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 20 (vinte) dias corridos.
 - Será permitida a inscrição por procuração, da qual conste o Setor de Estudo de opção do candidato, acompanhada dos documentos indicados no subitem 4.11 deste Edital e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites da procuração, o qual arcará com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.
 - O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas seguintes condições:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- g) submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o anexo I deste Edital;
- j) não ter sido dispensado, por justa causa ou demitido a bem do serviço público, no âmbito do Estado do Ceará, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
- k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I deste Edital;
- l) exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 4.6 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para Admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.
- 4.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o subitem 4.10 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 4.9. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 23h59min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
- 4.10. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
- b) O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- c) Efetuar o pagamento referente à inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 4.11. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, entregar na sede da CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, ou encaminhar via CORREIOS, exclusivamente para o endereço: Av. da Universidade nº850, Bairro Betânia, CEP: 62.040-370, em nome da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, os documentos a seguir elencados:
- a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original, ou comprovante de isenção;
- b) ficha de inscrição impressa através do site <http://concursos.uvanet.br>, devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudo e a vaga a qual pretende concorrer;
- c) uma fotografia 3x4 atualizada;
- d) cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
- e) currículo em três vias, modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando os títulos e os trabalhos do candidato, com cópias comprobatórias apenas na primeira via. Os candidatos ao Setor de Estudo de Libras deverão informar no currículo a conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia/Língua Brasileira de Sinais.
- 4.12. Os documentos constantes do subitem 4.11 deverão ser entregues diretamente na Sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS-UVA, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, ou encaminhados via CORREIOS, para a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Av. da Universidade nº850, Bairro Betânia, CEP: 62.040-370, com data limite de postagem também em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições.
- 4.13. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
- 4.14. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.
- 4.15. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.16. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.
- 4.17. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 4.18. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 4.20. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.21. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, Classe ou Setor de Estudo.
- 4.22. Não haverá devolução da importância paga.
- 4.23. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 4.24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.25. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.26. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.27. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.28.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.29. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação;
- b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;

- c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
- c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010:
- I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
- II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- c.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- c.1.2) Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimo, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 4.29.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição, acompanhados da documentação comprobatória, deverão ser encaminhados, no ato da inscrição, na forma do subitem 4.11, juntamente com a documentação mencionada no referido subitem.
- 4.29.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 4.29.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 4.29.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.29.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 4.29.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.29.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.
- 4.30. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.31. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA, que indeferirá aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.
- 4.32. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site <http://concursos.uvanet.br> e no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.33. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado.
- 4.34. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas ou enviá-los através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.35. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.35.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.
- 4.35.2. Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.
- 4.35.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.
- 4.35.4. O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.
- 4.35.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 4.35.6. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição.
- 4.35.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 4.35.6, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.35.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.35.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.
- 4.35.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 4.35.10. A inobservância no disposto no subitem 4.35.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.35.11. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital, em virtude da oferta de vagas para cada Setor de Estudos ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.
- 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA, DIDÁTICA e de TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.
- 5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo, a qual atuará nas três fases do presente Concurso Público e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 5.2.1. Em se tratando de vaga para a Classe Adjunto, a titulação mínima exigida para todos os membros da Comissão Examinadora será de Doutor.
- 5.2.2. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 5.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;

- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com a Comissão Examinadora.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.
- 5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente Concurso.
- 5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Examinadora ou representante da CEPS;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- #### 6. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE
- 6.1. O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e também para a Prova Didática, excetuando-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 6.2. A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo Curso ao qual está vinculado o Setor de Estudo do Concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da Prova.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).
- 6.5. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 6.5.1. No julgamento da Prova Escrita cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto);
- 6.5.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 6.6. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.7. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na Prova Escrita inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 6.8. O candidato reprovado na primeira fase não será submetido à Prova Didática da segunda fase do Concurso.
- #### 7. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE
- 7.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 7.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
 - Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora do Concurso ou da Comissão Examinadora.
 - Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
 - No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
 - Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às

- colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo Setor de Estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros, representantes da Comissão Examinadora ou da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita, no Quadro de Avisos da CEPS.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática, nem reclamar do ponto sorteado.
- 7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.
- 7.7. Será eliminado do Certame o candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática, bem como o candidato que não utilizar o mínimo de 40 (quarenta) minutos ou ultrapassar os 50 (cinquenta) minutos previstos no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.
- 7.9. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto no subitem 7.13 deste Edital.
- 7.10. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 7.11. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 7.12. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no subitem 7.10.
- 7.13. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- comunicação, clareza e fluência verbal;
 - sistematização e síntese;
 - originalidade de pensamento;
 - coerência com o setor de estudo;
 - controle emocional;
 - domínio do assunto;
 - técnicas de ensino adotadas.
- 7.14. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.15. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, nesta segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª FASE

- 8.1. A Prova de Títulos, terceira fase do Concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.
- 8.2. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos Setores de Estudo, que constem do Anexo III deste Edital, e forem indicados no Currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados.
- 8.3. A entrega do currículo será feita na sede da CEPS/UVA, ou via CORREIOS, no ato da inscrição, conforme prazo e forma estabelecidos no subitem 4.11 deste Edital.
- 8.4. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados.

- 8.5. Cada examinador avaliará os títulos conforme discriminação e pontuação das Tabelas constantes do Anexo III deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Examinadora, com arredondamento para duas casas decimais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1+M2+M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da Prova Escrita

M2 = Média das notas da Prova Didática

M3 = Média das notas da Prova de Títulos

- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.

- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a maior nota obtida na Prova Escrita.
- a maior nota obtida na Prova Didática.
- o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato, no ato da inscrição.
- a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no Setor de Estudo de opção comum dos candidatos empatados.
- o maior tempo de exercício de magistério superior.
- sorteio.

- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a maior nota obtida na Prova Escrita.
- a maior nota obtida na Prova Didática.
- o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato, no ato da inscrição.
- a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no Setor de Estudo de opção comum dos candidatos empatados.
- o maior tempo de exercício de magistério superior.
- a maior idade.
- sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 6.6, 7.14, 8.5 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
- do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
- a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 1 (um) dia útil, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.

- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no protocolo geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, Sobral-CE, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.

- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.

- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e

- na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.7. Havendo candidato aprovado em Concurso Público anterior para professor efetivo assistente e adjunto para o Setor de Estudo, no prazo de sua validade, este terá preferência na nomeação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudo que conste no Concurso Público regulamentado neste Edital.
- 10.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.9. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.
- 10.10. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a lei nº14.116 de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV

Cargo/Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicção Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Assistente/ Nível D	R\$4.147,04	R\$1.658,82	R\$41,47	R\$2.488,22	R\$8.335,55
Professor Adjunto/ Nível I	R\$5.336,63	R\$2.134,65	R\$53,37	R\$4.269,30	R\$11.793,95

OBS: Remuneração alterada, a partir de 01/01/2015, mediante Lei nº15.747 de 29/12/2014, publicada no D.O.E de 30/12/2014.

- 10.11. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.
- 10.12. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o Setor de Estudo de opção do candidato.
- 10.13. O candidato convocado para posse que não aceitar, não comparecer, tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudo de sua opção ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudo.
- 10.14. Havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto novo Edital, com possíveis alterações no Curso, Setor de Estudo, Classe e Perfil exigidos.
- 10.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.
- Sobral, 15 de junho de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, COM RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR DE ESTUDO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO
CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO.
EDITAL Nº02/2015

QUADRO 1 – UNIDADE DE ENSINO, CURSO, SETOR DE ESTUDO, VAGA, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vaga(s)	Classe/ Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Administração	Economia	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
	Ciências Contábeis	Contabilidade Privada	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Biologia	Ecologia	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Zootecnia	Solos	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Matemática	Produção e Nutrição de Ruminantes	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Matemática	04	Assistente D/40H + DE	Mestre	
	Física	Educação Matemática	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Estatística e Probabilidade	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Física Geral e Fundamental	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Química	Física Geral e Fundamental	02	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Química Geral e Físico-Química	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Ciência da Computação	Química Geral e Ensino de Química	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Química Geral e Inorgânica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Algoritmos e Linguagens de Programação	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
Grafos e Otimização		01	Assistente D/40H + DE	Mestre		
Lógica e Filosofia da Linguagem		01	Adjunto I/40H + DE	Doutor		
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Linguística da Língua Inglesa	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Letras (Inglês)	Docência e Processos Educativos na	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
Centro de Ciências Humanas - CCH	Geografia	Educação Infantil	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Geografia Humana	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	História	Geografia Física	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		História Geral	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
	Ciências Sociais	História da América I e II	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Antropologia	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Prática de Ensino em Ciências Sociais	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
		Sociologia	01	Assistente D/40H + DE	Mestre	
	Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Ciência Política	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
			Metodologia das Ciências Sociais	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Educação Física		Enfermagem	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor	
		Enfermagem	02	Assistente D/40H + DE	Mestre	
Educação Física	Educação Física, Esporte e Saúde	02	Assistente D/40H + DE	Mestre		
	Educação Física e os Embasamentos Ginásticos e Esportivos	03	Assistente D/40H + DE	Mestre		
TOTAL			39	-		

QUADRO 2 – EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA POR CLASSE

Unidade de Ensino	Curso	Cargo de Professor Efetivo – Classe Assistente com 40H/D.E.	
		Sector de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Administração	Economia	Mestrado em Administração ou Economia e Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis ou Economia
	Ciências Contábeis	Contabilidade Privada	Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração e Graduação em Ciências Contábeis.
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Matemática	Matemática	Mestrado em Matemática ou Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática e Mestrado
		Educação Matemática	Mestrado em Educação Matemática e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática. ou Mestrado em Educação na linha de Pesquisa Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática. e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática
		Estatística e Probabilidade	Mestrado em Estatística ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação, este último com linha de pesquisa em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Matemática ou Bacharelado em Estatística.
	Física	Física Geral e Fundamental	Mestrado em Física ou áreas afins e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Física
	Química	Química Geral e Ensino de Química	Mestrado em Educação ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou ainda em Educação em Ciências ou Ensino, Filosofia e História da Ciência. e Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Química
Centro de Ciências Humanas - CCH	Ciência da Computação	Algoritmos e Linguagens de Programação	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
		Grafos e Otimização	Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.
		História	Mestrado em História e Graduação Licenciatura/Bacharelado em História.
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	História da América I e II	Mestrado em Antropologia, com Graduação em Ciências Sociais, ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Sociologia.
		Antropologia	Mestrado em Ciências Sociais, ou Mestrado em Antropologia, ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia com Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia.
		Prática de Ensino em Ciências Sociais	Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais, com Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Sociologia
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Educação Física	Sociologia	Mestrado em Enfermagem ou Áreas afins e Graduação em Enfermagem
		Enfermagem	Mestrado com Licenciatura em Educação Física
		Educação Física, Esporte e Saúde	Mestrado com Licenciatura em Educação Física
		Educação Física e os Embasamentos Ginásticos e Esportivos	

Unidade de Ensino	Curso	Cargo de Professor Efetivo – Classe Adjunto I com 40H/D.E.	
		Sector de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Biologia	Ecologia	Doutorado em Ecologia ou Áreas afins e Graduação em Ciências Biológicas
		Zootecnia	Doutorado no setor de estudo e Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Física	Produção e Nutrição de Ruminantes	Doutorado no setor de estudo e Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas afins.
		Química	Doutorado em Física ou Áreas afins e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Física
		Química Geral e Físico-Química	Doutorado em Química ou Físico-Química ou Engenharia Química ou Física e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Química Geral e Inorgânica	Doutorado em Química ou Química Inorgânica e Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química
		Filosofia	Doutorado em Filosofia e Graduação em Filosofia
		Letras (Inglês)	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada e Graduação em Licenciatura Letras Língua Inglesa
Centro de Ciências Humanas - CCH	Pedagogia	Linguística da Língua Inglesa	Doutorado em Educação e Mestrado em Educação e Graduação em Pedagogia
		Geografia	Docência e Processos Educativos na Educação Infantil
		História	Doutorado em áreas afins e Graduação em Geografia
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Geografia Física	Doutorado em áreas afins e Graduação em Geografia
		Ciências Sociais	Doutorado em História e Graduação Licenciatura/Bacharelado em História.
		Metodologia das Ciências Sociais	Doutorado em Ciência Política ou Doutorado em Ciências Sociais com Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Sociologia.
		Enfermagem	Doutorado em Ciências Sociais ou Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciência Política ou Doutorado em Sociologia com Graduação em Ciências Sociais, ou Graduação em Antropologia, ou Graduação em Sociologia.
		Enfermagem	Doutorado em Enfermagem ou Áreas afins e Graduação em Enfermagem

ANEXO II – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO. EDITAL Nº02/2015

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Curso: Administração

Setor de Estudo: ECONOMIA

1. Aspectos Introdutórios da Economia.
2. Teoria do Comportamento do Consumidor.
3. Teoria da Firma.
4. Elasticidades.
5. Estruturas de Mercado.
6. As Medidas do Valor da Atividade Econômica.
7. Teoria Macroeconômica.
8. Inflação.
9. Economia Brasileira e Desenvolvimento Econômico.
10. Economia Solidária.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Curso: Ciências Contábeis

Setor de Estudo: CONTABILIDADE PRIVADA

1. Contabilidade Geral.
2. Contabilidade de Custos.
3. Mercado de Capitais.
4. Análise das Demonstrações Contábeis.
5. Contabilidade Fiscal e Tributária.
6. Contabilidade Societária.
7. Contabilidade Internacional.
8. Contabilidade e Administração das Instituições Financeiras.
9. Análise de Investimentos e de Capitais.
10. Sistemas de Informações Gerenciais.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Biologia

Setor de Estudo: ECOLOGIA

1. Biogeografia, história de vida, seleção natural e adaptação dos organismos ao ambiente.
2. Impactos dos diferentes modos de uso e ocupação do solo na biodiversidade da caatinga.
3. Diversidade biológica, ecologia funcional e manutenção dos serviços ecossistêmicos.

4. Importância e desafios de pesquisas em Ecologia no semiárido.
5. Genética de população, metapopulação, ecologia de paisagem e conservação da biodiversidade.
6. Composição, riqueza, distribuição e conservação da biodiversidade na caatinga.
7. Princípios e métodos estatísticos em Ecologia e suas aplicações para a Biologia da conservação.
8. Características e conservação da biodiversidade dos ecossistemas litorâneos do nordeste brasileiro.
9. Estrutura da comunidade e suas implicações no fluxo de matéria e energia dos ecossistemas.
10. Ecologia e adaptação dos organismos no semiárido brasileiro.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: SOLOS

1. Fatores e processos pedogenéticos.
2. Propriedades químicas do solo.
3. Fertilidade do solo.
4. Adubação e correção de solos.
5. Degradação e recuperação de solos.
6. Composição mineralógica dos solos.
7. Levantamento e classificação dos solos.
8. Práticas de manejo do solo.
9. Aptidão agrícola dos solos do semiárido brasileiro.
10. Principais solos agrícolas do Estado do Ceará.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE RUMINANTES

1. Determinação das exigências nutricionais de ruminantes.
2. Suplementação alimentar de ruminantes em pastejo.
3. Mecanismos reguladores do consumo em ruminantes.
4. Fermentação ruminal.
5. Metabolismo das fibras.
6. Manejo alimentar de ovinos em fase de terminação.
7. Manejo alimentar de cabras leiteiras no periparto.
8. Preparo de soluções utilizadas nas determinações químico-bromatológicas dos alimentos.
9. Técnicas aplicadas à análise da composição químico-bromatológica dos alimentos.
10. Fracionamento de carboidratos, proteínas e lipídios, aplicado à nutrição de ruminantes.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: MATEMÁTICA

1. Limites e continuidade de funções reais de uma variável real.
2. Funções Deriváveis e Teorema do Valor Médio.
3. Integral de Riemann.
4. Diferenciabilidade de Funções de Várias Variáveis Reais.
5. Equações Diferenciais Ordinárias de primeira ordem.
6. Transformações Lineares.
7. Cônicas.
8. Congruências.
9. Grupos e Subgrupos.
10. Partições e relações de equivalência.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

1. Didática da Matemática: teorias, planejamento, instrumentalização e avaliação.
2. Tecnologias do Ensino de Matemática: impactos, possibilidades, limitações e perspectivas.
3. O ensino de Matemática através da resolução de problemas: desafios e perspectivas.
4. Tendências Atuais da Educação Matemática: caracterização, objetivos, desenvolvimento de sala de aula e contribuições para o ensino e a pesquisa em matemática.
5. Construção do Conhecimento Matemático e Teorias do Desenvolvimento: principais teorias do desenvolvimento sobre a construção do conhecimento matemático.
6. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica.
7. Estágio supervisionado e as Práticas de ensino: desafios e possibilidades na formação do Professor de Matemática.
8. Ensino de cálculo sob a perspectiva da História da Matemática e da Educação Matemática.

9. Relação entre teoria e prática referente aos processos de ensinar e aprender Matemática e a pesquisa produzida na área de Educação Matemática.
10. Avaliação do Ensino-aprendizagem da Matemática na Educação Básica.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

1. Estatística Descritiva I: Definição, importância e objetivo da Estatística; Variáveis qualitativas e quantitativas; Distribuições de frequências; Tabelas e Gráficos estatísticos.
2. Estatística Descritiva II: Definição, importância e uso das Medidas de Posição, Dispersão e de Assimetria.
3. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Número Fatorial; Permutação e Combinação Simples; outros tipos de Permutações e Combinações; Aplicações.
4. Introdução à Probabilidade: Conceitos Gerais. Definição informal e formal de Probabilidade; Espaço amostral e Eventos; Maneiras de se calcular a probabilidade; Espaços amostrais finitos e equiprováveis.
5. Probabilidade Condicional e Independência: Probabilidade condicional; Teorema do produto; Partição do Espaço Amostral; Teorema de Bayes; Independência de Eventos.
6. Variáveis Aleatórias Unidimensionais; Variáveis Discretas e Contínuas; Função de Probabilidade e Densidade; Valor esperado; Propriedades do Valor Esperado; Variância de uma variável aleatória; Propriedades da variância.
7. Amostras e Populações: conceitos de Censo e Amostragem; Amostragem Probabilística e Não-Probabilística. Tipos de Amostragem Probabilística: Aleatória Simples, Amostragem Sistemática, Amostragem Estratificada, Amostragem por Conglomerados. Tipos de Amostragem Não-Probabilística: Amostragem a Esmo, Amostragem Intencional, Amostragem por Voluntários, Amostragem por Quotas.
8. Algumas Distribuições Discretas de Probabilidade Importantes: Distribuição Bernoulli, Binomial e de Poisson; Relação entre Distribuição de Poisson e Binomial.
9. Distribuição Normal: Características gerais; Propriedades da Distribuição Normal; A Distribuição Normal Padrão; Aproximação Normal das Distribuições Binomial e de Poisson.
10. Coeficiente de Correlação Linear e Regressão Linear Simples. Regressão Linear Simples por Transformação.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: FÍSICA GERAL E FUNDAMENTAL

1. Leis de Newton.
2. Teoremas de Conservação: Momento Linear, Momento Angular e Energia.
3. Gravitação Universal.
4. Estática dos Fluidos e Hidrodinâmica.
5. Oscilações e Ondas.
6. Interferência e Difração da Luz.
7. Equações de Maxwell.
8. Leis da Termodinâmica.
9. Relatividade Restrita.
10. Átomos de Hidrogênio.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E FÍSICO-QUÍMICA

1. Estrutura atômica da matéria e classificação periódica dos elementos químicos.
2. Ligações químicas.
3. Gases.
4. Primeira lei da termodinâmica e termoquímica.
5. Segunda e terceira leis da termodinâmica.
6. Equilíbrios de fases em sistemas simples.
7. Equilíbrio químico.
8. Eletroquímica de equilíbrio e corrosão.
9. Cinética química.
10. Difusão e transferência de massa em processos industriais.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E ENSINO DE QUÍMICA

1. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos químicos.
2. Estequiometria.

3. Ligações Químicas.
4. Soluções.
5. Histórico do Ensino de Ciências e de Química no Brasil.
6. Concepções alternativas no ensino de Química.
7. Experimentação e CTSA no ensino da Química.
8. Recursos didáticos para o ensino da Química.
9. A formação inicial e continuada de professores de Química.
10. Pesquisa em Ensino de Química e Didática das Ciências do Brasil.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

1. Estrutura atômica da matéria e classificação periódica dos elementos químicos.
2. Ligações químicas.
3. Termoquímica.
4. Elementos do bloco “s” e seus compostos.
5. Elementos não-metálicos e seus compostos.
6. Compostos organometálicos: estrutura e reatividade.
7. Formação e estabilidade de compostos de coordenação.
8. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação.
9. Mecanismos de reações de compostos de coordenação e aplicações.
10. Espectroscopia eletrônica aplicada a compostos de coordenação.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciência da Computação

Setor de Estudo: ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

1. Linguagens de Programação: conceitos, características, entrada/saída, atribuição, controle de fluxo.
2. Tipos de dados e variáveis.
3. Subprogramas e passagem de parâmetros.
4. Pesquisa e ordenação.
5. Programação em Lógica.
6. Programação Funcional.
7. Programação Orientada a Objetos.
8. Complexidade de Algoritmos.
9. Algoritmos de Divisão e Conquista.
10. Programação Dinâmica e Algoritmos Gulosos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Ciência da Computação

Setor de Estudo: GRAFOS E OTIMIZAÇÃO

1. Grafos: definições, notações e representações.
2. Algoritmos de busca em grafos.
3. Árvores de custo mínimo.
4. Coloração de vértices e arestas.
5. Conectividade em Grafos e Digrafos.
6. Grafos planares.
7. Noções de Álgebra Linear: Sistemas de equações lineares e transformações lineares.
8. Noções de Programação Linear: Modelagem, Análise Geométrica.
9. Método SIMPLEX.
10. Dualidade em Programação Linear.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: LÓGICA E FILOSOFIA DA LINGUAGEM

1. A Silogística aristotélica.
2. A Semântica de Frege.
3. A epistemologia naturalizada de Quine.
4. A teoria dos atos de fala em Austin.
5. A teoria da figuração no Tractatus de Wittgenstein.
6. A teoria dos “jogos de linguagens” em Wittgenstein.
7. Da Denotação em Russell.
8. O Cálculo Proposicional Clássico.
9. O Cálculo Predicado de Primeira Ordem.
10. Lógica Model Proposicional.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras (Inglês)

Setor de Estudo: LINGÜÍSTICA DA LÍNGUA INGLESA

1. English Phonetics and Phonology: the IPA and variations of American and British sounds.
2. Theories of second language acquisition
3. Relationship between language and society: Linguistic variation to social variation
4. Tense, mood and aspect
5. Paradigmatic and syntagmatic relations
6. Syntactic and semantic functions of subordinate clauses

7. Word formation: lexemes, morphemes and allomorphs
8. Syntax of complex sentences
9. Text pragmatics and critical discourse analysis: from Wittgenstein to Fairclough
10. Variability in interlanguage

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: DOCÊNCIA E PROCESSOS EDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Concepções de infância e de Educação Infantil: perspectiva filosófica, histórica, sociológica e pedagógica.
2. Desenvolvimento humano e aprendizagem no âmbito da Educação Infantil.
3. Política e legislação sobre a Educação Infantil: trajetória, desafios e perspectivas atuais.
4. Corpo, ludicidade e construção do conhecimento na Educação Infantil: brincadeira, brinquedo e jogo.
5. Letramento e processo de aquisição da língua escrita na Educação Infantil.
6. Construção do conhecimento matemático na Educação Infantil.
7. Formação docente para a Educação Infantil: saberes e práticas.
8. Práticas pedagógicas na Educação Infantil.
9. Concepções e práticas de avaliação na Educação Infantil.
10. Educação Infantil: currículo, planejamento e gestão.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: GEOGRAFIA HUMANA

1. Teoria Método em Geografia Humana.
2. Categorias de análise das ciências geográficas.
3. População, migrações e transformações socioespaciais.
4. Planejamento urbano e gestão do território.
5. A cidade e o urbano no Brasil: a urbanização da sociedade brasileira e as novas espacialidades.
6. Espaço, cultura e representação.
7. Estrutura agrária e relações de poder no campo.
8. Estado, Movimentos Sociais e transformações territoriais.
9. Regionalização do Espaço Mundial e Contemporâneo.
10. Território, Desenvolvimento Econômico e Globalização.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: GEOGRAFIA FÍSICA

1. A sistematização da Ciência Geográfica: o processo evolutivo do pensamento geográfico.
2. Tipologias climáticas e climas do Brasil.
3. O processo de desertificação no nordeste brasileiro.
4. A Geografia Física e as Geotecnologias: potencialidades de estudo e de aplicação.
5. Os fatores e processos de gênese e evolução das paisagens semiáridas do Brasil.
6. Estudos geomorfológicos e questão ambiental.
7. As unidades geoambientais do Estado do Ceará: classificação e características ecodinâmicas.
8. A contribuição da Geografia Física para o estudo da questão ambiental.
9. Os domínios morfoclimáticos brasileiros segundo as novas revisões metodológicas de classificação climática e geomorfológica.
10. Geografia Física e Ensino.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: HISTÓRIA GERAL

1. Terra, trabalho, cultura e poder nas civilizações do Oriente Próximo (Egito, Mesopotâmia, Pérsia e Palestina).
2. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino em História Antiga.
3. A civilização greco-romana entre os mitos fundadores e a história.
4. Fundamentos teórico-metodológicos do ensino em História da Antiguidade Clássica.
5. Para um novo conceito de Idade Média. As Idades Médias: “idade das trevas” ou “idade do seu tempo” ?
6. Feudalismo, seus conceitos e generalizações: a feudalidade, dinamismo e organização da Aristocracia.
7. Fundamentos da pesquisa e do ensino de História Medieval e a questão do livro didático.
8. O quadro histórico europeu nos séculos XIV e XV.
9. Debate acerca das razões do Iluminismo e o contexto literário, oral e popular na Europa Moderna.
10. Análise da temática da História Moderna nos livros didáticos.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: História

Setor de Estudo: HISTÓRIA DA AMÉRICA I E II

1. Cultura, sociedade e poder na América pré-colombiana, as sociedades da Mesoamérica Andina, utilizando o cruzamento das fontes historiográficas.
2. Tendências da produção historiográfica sobre a expansão europeia: críticas das ideias de colonização; a conquista da América; invenção da América, invasão e estrutura do ser da América.
3. A colonização dos Estados Unidos da América.
4. Estados Unidos: escravidão, expansão para o Oeste e guerra de secessão.
5. A formação dos Estados Nacionais e das identidades na América Latina.
6. A revolução cubana: debate historiográfico.
7. Populismo na América Latina: história e historiografia.
8. As relações interamericanas e a hegemonia dos Estados Unidos no século XX e o Mercosul.
9. As ditaduras militares na América Latina.
10. O ensino de História da América no Brasil: parâmetros curriculares nacionais, legislação do livro didático (PNLD).

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: ANTROPOLOGIA

1. Histórico da Antropologia como ciência.
2. Alteridade, relativismo cultural e etnocentrismo.
3. Epistemologia e correntes teóricas da Antropologia.
4. Religião (doutrina e ritual). Doença e cura.
5. Crítica pós-moderna à etnografia clássica.
6. Antropologia, imagem e novas mídias.
7. Práticas culturais e sociabilidades.
8. Relações de parentesco.
9. Trabalho de campo e outras metodologias de pesquisa na Antropologia.
10. Etnologia indígena no Brasil.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: PRÁTICA DE ENSINO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Políticas públicas de formação docente no Brasil: aspectos históricos e situação atual.
2. O Estágio Supervisionado na Formação do Professor de Sociologia.
3. Educação, Cultura e Juventude na Contemporaneidade.
4. Análise e produção de material didático para o ensino de Sociologia na escola média.
5. Metodologia de ensino em Ciências Sociais na educação básica e na universidade.
6. Sociologia do currículo.
7. Teoria Social clássica e Educação: K.Marx, M. Weber e E. Durkheim.
8. Teoria Social contemporânea e Educação.
9. Educação e Trabalho.
10. Escola, Diversidade e Cidadania.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: SOCIOLOGIA

1. Teoria sociológica clássica: Marx, Durkheim e Weber.
2. O pensamento social brasileiro e a sua contribuição para a compreensão do processo de formação da sociedade brasileira no passado e na contemporaneidade.
3. A relação agência e estrutura na Teoria Sociológica Contemporânea.
4. Objetividade e método nas teorias sociológicas clássicas.
5. O debate da pós-modernidade nas Ciências Sociais.
6. A formação da sociologia rural no Brasil: autores, temas e teorias.
7. Agricultura familiar e políticas públicas no Brasil.
8. As novas ruralidades nas sociedades contemporâneas.
9. Movimentos Sociais no campo.
10. Os espaços rurais e a problemática ambiental.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: CIÊNCIA POLÍTICA

1. A política como Ciência: Teoria e Método.
2. Pensamento político na pólis.
3. Ética e política em Maquiavel.
4. Liberalismo político.
5. Teoria política e marxismo.
6. Teoria dos partidos políticos.
7. Estado e Movimentos Sociais.
8. Estado e políticas públicas.
9. Teorias de democracias.
10. Formação do estado no Brasil à luz do pensamento político brasileiro.

Centro de Ciências Humanas – CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Correntes epistemológicas nas Ciências Sociais.
2. O trabalho de campo: aspectos teóricos e metodológicos.
3. Pesquisa quantitativa e qualitativa: características e possibilidades de integração.
4. A questão da objetividade na pesquisa em Ciências Sociais.
5. Técnicas de Pesquisa em Ciências Sociais: aspectos teóricos e metodológicos.
6. A construção do Projeto de Pesquisa em Ciências Sociais.
7. Definição, construção e interpretação de indicadores sociais.
8. Metodologia de coleta e análise de dados em survey.
9. Estatística descritiva aplicada à Sociologia.
10. A pesquisa quantitativa nas interfaces da Sociologia com outras disciplinas.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: ENFERMAGEM

1. Competências do enfermeiro no processo de trabalho em saúde.
2. Metodologia da assistência de enfermagem.
3. A enfermagem e o trabalho em equipe.
4. Enfermagem na promoção da saúde.
5. A enfermagem no contexto das políticas públicas de saúde.
6. O cuidado de enfermagem na atenção, no ensino e na pesquisa.
7. Tecnologias de enfermagem no cuidado em saúde.
8. A enfermagem na gestão dos sistemas e serviços de saúde.
9. Representações de classe: contribuições para o fortalecimento político da enfermagem.
10. Aspectos éticos, bioéticos e legais no exercício da enfermagem.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E SAÚDE

1. A intercessão do professor de educação física no campo dos saberes da saúde da família.
2. A multidisciplinariedade inserida nas atividades físicas voltadas para populações com características especiais.
3. Tendências pedagógicas comprometidas com renovação das situações didáticas e decorrências para as aulas e atividades da educação física.
4. Atividade física em distintas situações ambientais.
5. Educação física escolar e as diferentes abordagens pedagógicas.
6. Atividades pedagógicas com metodologia focadas no ensino da educação física para populações com deficiências.
7. Perfil docente: Competências e habilidades necessárias à construção de um novo perfil profissional.
8. Ações de atividade física e relações do profissional de Educação Física nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
9. O exercício físico como estratégia terapêutica não medicamentosa.
10. Relação entre a prática e os processos de ensino-aprendizagem dos esportes: Repassar conteúdos ou ambientes de aprendizagem.

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: EDUCAÇÃO FÍSICA E OS EMBASAMENOS GINÁSTICOS E ESPORTIVOS

1. As ginásticas: as suas multiplicidades, procedimentos pedagógicos e metodológicos.
2. As inovações voltadas para atividades físicas: discernimento sobre o fundamento metodológico dos mais diversos treinamentos.
3. Atletismo: abordagem fundamentada no ensino aprendizagem, técnico e tática do esporte.
4. Contextualizando os esportes coletivos: significados e concepções históricas e culturais dos esportes e suas implicações pedagógicas.
5. Contextualizando os esportes individuais: significados e concepções históricas e culturais dos esportes e suas implicações pedagógicas.
6. Enfoque da biomecânica e da cinesiologia nas atividades físicas e nos esportes.
7. Metodologia para a prática pedagógica aplicada aos esportes coletivos.
8. Os esportes coletivos: o processo de observação pedagógica, sua metodologia e contexto técnico e tático.
9. Planejamento organizado focado no treinamento aplicado ao desempenho das habilidades físicas.
10. Treinamento e Bioenergética.

ANEXO III – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO
CLASSES ASSISTENTE E ADJUNTO.
EDITAL Nº02/2015

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
1.1- Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	-	-	-
1.1.1- Na área específica do Concurso	80,0	1	-
1.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	40,0	1	-
1.2- Cursos de Formação Acadêmica e/ou Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.1- Graduação	-	-	-
1.2.1.1- Na área específica do Concurso	10,0	1	-
1.2.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	5,0	1	-
1.2.2- Especialização	-	-	-
1.2.2.1- Na área específica do Concurso	5,0	2	-
1.2.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	2,5	1	-
1.2.3- Mestrado	-	-	-
1.2.3.1- Na área específica do Concurso	60,0	1	-
1.2.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	30,0	1	-
1.2.4- Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.4.1- Na área específica do Concurso	20,0	1	-
1.2.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	10,0	1	-
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
2.1- Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior			
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	-
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	-
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	-
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria	-	-	-
2.2.1- Durante 1 semestre	15,0	-	-
2.2.2- Mais de 1 semestre	30,0	-	-
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	-
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	-
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento	5,0	5	-
2.5.2- Monografias de Especialização	7,0	5	-
2.5.3- Dissertações de Mestrado	10,0	5	-
2.5.4- Teses de Doutorado	15,0	5	-
2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso)/Para cada 10 horas	1,5	100 horas	-
TOTAL			

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade máxima computável	Total
3.1- Livros publicados	-	-	-
3.1.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.1.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	2	-
3.1.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.2- Capítulos de Livros publicados	-	-	-
3.2.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.2.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	-
3.2.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	2	-
3.2.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	-
3.2.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	-
3.3- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural	-	-	-
3.3.1- Nível A	-	-	-
3.3.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	30,0	3	-
3.3.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	15,0	3	-
3.3.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	25,0	3	-
3.3.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	3	-
3.3.2- Nível B	-	-	-
3.3.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	-
3.3.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	3	-
3.3.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	-
3.3.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	-
3.3.3- Nível C	-	-	-
3.3.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	7,5	3	-
3.3.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	3,75	3	-
3.3.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	-
3.3.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	3	-
3.3.4- Revistas e/ou Periódicos não indexados	-	-	-
3.3.4.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.4.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	-
3.3.4.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	3	-
3.3.4.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.4.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	3	-
3.3.4.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	0,25	3	-

